



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria para para auxílio na execução da Lei Federal Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo na cidade de Maria da Fé, conforme descrito abaixo:

ITEM	UN.	QTD. TOTAL	DESCRIÇÃO
1	UN	1	1. Cadastro na Plataforma + Brasil (Governo Federal); 2. Workshop de escuta ativa da comunidade cultural (exigido pela lei) a ser realizado de forma presencial ou online, com duas horas de duração; 3. Elaboração das minutas dos editais; 4. Assessoria à comissão avaliadora e análise técnica dos projetos; 5. Assessoria na Prestação de contas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram utilizados os orçamentos relacionados abaixo para o levantamento de mercado:

Item	Estabelecimento	CNPJ	Orçamento R\$
Consultoria Especializada	Anuaia	47.133.952/0001-96	7.900,00
Consultoria Especializada	Sapucaí Criativas	29.596.573/0001-01	7.507,20
Consultoria Especializada	Square	23.901.516/0001-02	8.100,00



DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de contratação da prestação de serviço se dá pela necessidade de auxílio de cunho técnico para execução efetiva dos recursos oriundos da Lei Federal Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Com esta prestação de serviço, estima-se ter segurança nas ações relacionadas à aplicação do recurso tendo em vista o respaldo técnico que a empresa aportará antes, durante e depois dos processos que envolvem a referida aplicação.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada CONTRATAÇÃO DIRETA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto desta contratação deverá ocorrer durante todo processo de habilitação, recebimento e aplicação do recurso, bem como após a aplicação do mesmo na fase de prestação de contas do uso do referido recurso.

O Workshop de escuta ativa da comunidade deverá ser ofertada dentro das premissas orientadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que direcionará as condições de local, data, horário, uso de espaço público e infraestrutura.

No que tange a assessoria à comissão avaliadora, análise técnica dos projetos e assessoria na prestação de contas, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitará o auxílio na medida que houver necessidade, sendo que a empresa deve estar completamente à disposição quando solicitada.

VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 33.90.39.00.2.08.02.13.992.0027.2.0047 - Fonte 2.715.000 - Transferência destinada ao setor cultural LC nº195/2022. Conta fonte: Agência: 2276-4 / Conta Corrente: 14577-7 - LEI PAULO GUSTAVO / AUDIOVISUAL.



DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Maria da Fé, 01 de março de 2024

PROFESSOR(A) DE MARIADAFE - 40  
JOSE MAURICIO CAMPOS RIBEIRO  
Matrícula: 0.2391  
Secretaria de Cultura e Turismo

José Maurício Campos Ribeiro  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo